PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.092, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a Reforço de Dotação Orçamentária.

ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 21 de março de 2011, aprovou Projeto de Lei nº 014//2011, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$. 1.350.000,00** (um milhão, trezentos e cinqüenta mil reais) destinado a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2.011, conforme discriminação abaixo:

06.00.00 – **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS**
06.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
06.01.04 – DESAPROPRIAÇÃO
123.002.2.009.4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.350,000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo anterior, os provenientes de excesso de arrecadação.

Parágrafo único – Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária, conforme citado no artigo 1º, deverá ser aplicado em desapropriação de gleba com finalidade única e exclusivamente para o desenvolvimento e fomento industrial e comercial do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 de março de 2011.

ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal